



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

Processo Administrativo Eletrônico

23081.052477/2024-07

| | |
|---------------------|---|
| Tipo | HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL |
| Data de | 21/04/2024 |
| Procedência: | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - UFSM-PM - DCS- UFSM-PM |
| Descrição: | SELEÇÃO DE BOLSISTAS - BOLSA DO OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS ODH/CODERC/PRE/UFSM - Programa de extensão Viva Criança - registro 057682. |
| Interessado | COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CIDADANIA - 01.07.05.00.0.0 (Unidade administrativa) |
| Autor(es): | NEILA SANTINI DE SOUZA (Servidor(a) - 2245269 - Ativo) |





NUP: 23081.052477/2024-07

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTES

| Ordem | Descrição | Nome do arquivo |
|-------|---|--|
| 1 | Edital de seleção de bolsista de extensão (382) | ANEXO IV Edital Selecao de Bolsistas Viva Criança Prof Neila Santini.pdf |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 01/2024

CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

BOLSA DO OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS – ODH

CODERC/PRE/UFSM

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação, pós-graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, vinculadas ao programa de extensão registrado no portal de projetos da UFSM sob o número 057682, intitulado **“Viva criança: ações colaborativas em rede voltadas a cronicidade e deficiência na infância”**, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 21/04/24 |
| Inscrição dos candidatos | 21/04/24 a 24/04/24 |
| Avaliação dos candidatos | 25/04/24 |
| Divulgação resultado preliminar | 26/04/24 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 27/04/24 e 28/04/24 |
| Análise Recursos | 29/04/24 |
| Divulgação do Resultado Final | 30/04/24 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 21/04/2024 a 24/04/2024

2.2 Horário: até às 23h59 de 24/04/2024

2.3 Local: pelo e-mail da coordenadora do programa neilasantini25@gmail.com

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo I), Comprovante de matrícula do 1º semestre de 2024; Histórico escolar; Carta de intenções (anexo II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- ficha de cadastro com disponibilidade de horários para as atividades da bolsa junto ao programa de extensão (2,0 pontos);
- histórico escolar (1,0 ponto);
- carta de intenções (7,0 pontos), destacando o interesse, as experiências na área das ações que contempla o programa de extensão, coerência da escrita, relação da área de formação com as ações de extensão, experiências prévias que possui na área temática da extensão, projetos, eventos, trabalhos, atuação como bolsista/ monitoria, grupo de pesquisa e estudos, etc.

3.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 respeitando o limite de 10,0. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.3 A seleção será válida para o período de maio a novembro de 2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

| Vagas | Nº Projeto | Título do Projeto | Área de atuação/formação | Período da Bolsa |
|---|------------|--|--------------------------------|---------------------------------------|
| 01 bolsa Graduação 16h/semanais R\$ 400,00 | 057682 | Viva criança: ações colaborativas em rede voltadas a cronicidade e deficiência na infância | Enfermagem ou Nutrição | 01/05/2024 a 30/11/2024 7 meses |
| 01 Pós-Graduação 20h/semanais R\$ 750,00 | | | Mestrado em Saúde e Ruralidade | 01/05/2024 a 30/08/2024 4 meses |

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

5.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail das(os) candidatas(os) e pela página da PRE/ODH (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos/bolsa-de-extensao-observatorio-de-direitos-humanos>) e do Campus Palmeira das Missões da UFSM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador da ação e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 (um) dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Programa de extensão e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Programa de extensão junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail neilasantini25@gmail.com

Santa Maria, 21 de abril de 2024

Profa Dra Neila Santini de Souza
Departamento de Ciências da Saúde
UFSM - Campus Palmeira das Missões



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I - FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome completo ou nome social:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Curso e semestre:

Disponibilidade para atuar nas atividades de extensão

| | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|
| Manhã | | | | | | |
| Tarde | | | | | | |
| Noite | | | | | | |

Obrigada pelo seu interesse em colaborar com esse programa de extensão para possibilitar a integração da UFSM com a comunidade local e regional!

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES

Seguem alguns questionamentos que devem orientar a escrita: a. Quais os motivos que a(o) levaram a participar do programa de extensão? b. Você possui experiência(s) com a(s) área(s) de saúde e inclusão? c. Qual a relação das ações do programa de extensão com sua área de formação/atuação? d. Descrever brevemente sua trajetória e experiências em projetos, cursos, publicações/trabalhos, atuação como bolsista ou monitoria, etc. OBS: Carta de no máximo de 2 (duas) páginas, fonte Arial 10, espaçamento de 1,5 entre linhas. Descreva de forma geral os motivos que o(a) levaram a participar do processo seletivo para a bolsa do programa de extensão, bem como, suas qualificações, conhecimentos e experiências.

Para mais informações sobre as ações do programa de extensão acesse o portal público de projetos da UFSM incluindo o número ou nome da ação: <https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/list.html>.

NUP: 23081.052477/2024-07

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

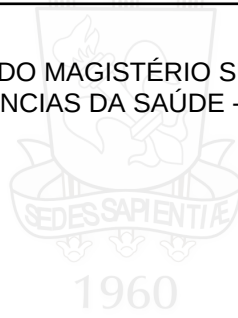
COMPONENTE

| Ordem | Descrição | Nome do arquivo |
|-------|---|--|
| 1 | Edital de seleção de bolsista de extensão (382) | ANEXO IV Edital Selecao de Bolsistas Viva Criança Prof Neila Santini.pdf |

Assinaturas

21/04/2024 21:55:07

NEILA SANTINI DE SOUZA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
32.18.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - UFSM-PM - DCS-UFSM-PM



Código Verificador: 4121749

Código CRC: e1a0fe87

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

